

Id:0047DFD048110213


 MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ
 RUA EMÍLIO BAIAO, SN
 41.522-210/0001-27

Exercício: 2023

DECRETO Nº 35, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.308

 Abre no orçamento vigente crédito adicional
 suplementar e das outras providências

Resolve:

 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
 importância de R\$146.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	146.000,00
02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
535 10.301.0002.2171.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
600	F.R. Grupo: 1 600 00
999 301	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - CUSTEIO - PAB

 Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
 provenientes de:

Anulação:

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
456 10.301.0002.1040.0000	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES P/ SAÚDE
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
603	F.R. Grupo: 1 603 00
999 306	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura COVID
467 10.301.0002.1127.0000	CONSTRUIR, RESTAURAR E EQUIPAR PRÉDIO DE RESP. DA
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
600	F.R. Grupo: 1 600 00
999 301	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - CUSTEIO - PAB
469 10.301.0002.1127.0000	CONSTRUIR, RESTAURAR E EQUIPAR PRÉDIO DE RESP. DA
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
631	F.R. Grupo: 1 631 00
999 312	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde CONV. FEDERAL FMS
470 10.301.0002.1127.0000	CONSTRUIR, RESTAURAR E EQUIPAR PRÉDIO DE RESP. DA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500	F.R. Grupo: 1 500 00
300 001	Recursos não Vinculados de Impostos FUS
471 10.301.0002.1127.0000	CONSTRUIR, RESTAURAR E EQUIPAR PRÉDIO DE RESP. DA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
601	F.R. Grupo: 1 601 00
999 304	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura INVESTIMENTO

DECRETO Nº 35, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.308

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
479 10.301.0002.2093.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
600	F.R. Grupo: 1 600 00
999 301	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - CUSTEIO - PAB
502 10.301.0002.2169.0000	MANUTENÇÃO COFINANCIAMENTO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
621	F.R. Grupo: 1 621 00
999 305	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual COFINANCIAMENTO EST
518 10.301.0002.2171.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
500	F.R. Grupo: 1 500 00
300 001	Recursos não Vinculados de Impostos FUS
530 10.301.0002.2171.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
621	F.R. Grupo: 1 621 00
999 311	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual OUTROS ESTADO FMS
533 10.301.0002.2171.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
600	F.R. Grupo: 1 600 00
999 301	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - CUSTEIO - PAB
575 10.305.0002.2068.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
600	F.R. Grupo: 1 600 00
999 302	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção PACS/ENDÊMIAS

Anulação (-) -146.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BONFIM DO PIAUÍ, 01 de setembro de 2023

 PAULO HENRIQUE VIANA PINDAÍBA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 856.872.433-72

DECRETO Nº 35, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.308

Id:0CC5510B91EAFE67


 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO.
 Av Ceará, nº735 - Centro.
 Prédio da Prefeitura Municipal - Bom Princípio do Piauí - PI
 CEP 64225-000/CNPJ: 41.522.184/0001-72
 E-mail: secmeioambientebomprincípio@gmail.com


LICENÇA AMBIENTAL

1 - CATEGORIA LO/Renovação	2 - NÚMERO/PROCESSO 008/2023 - 10171/2023	3 - VALIDADE 02 (Dois anos)
-------------------------------	--	--------------------------------

A Secretaria Municipal de Saneamento, Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 6.938 de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei nº 8.028, de 12 de Abril de 1990, regulamentadas pelo Decreto nº 99.274, de 06 de Junho de 1990, Lei Complementar 140/2011, Resolução CONSEMA 046/2022 e Lei Municipal nº 021/2013 - Código Ambiental, resolve expedir a Presente Licença a seguinte entidade:

4 - DENOMINAÇÃO F.C.F Miranda ME	5 - CNPJ/CPF 01.892.972/0002-81
6 - ENDEREÇO Alto dos Miranda	7 - BAIRRO Zona Rural
8 - CIDADE Bom Princípio do Piauí	9 - CEP 64.225-000

 Esta Licença autoriza a entidade acima a realizar a Operação do
 estabelecimento/atividade após a verificação do cumprimento das Licenças anteriores.

10 - EMPREENDIMENTO Frigorífico e abatedouro F.C.F Miranda ME.
11 - ATIVIDADE Abate de bovino e Comércio Varejista de carnes.
12 - LOCALIZAÇÃO Localidade Alto dos Miranda, zona rural de Bom Princípio do Piauí

O prazo de validade da Licença é de 02 (Dois) Anos a contar da presente data, observando os requisitos e condições constantes no processo nº 10171/2023, desta Secretaria, quaisquer alterações no processo de produção, na localização e na engenharia de construção, instalação do empreendimento e suas atividades, devem ser comunicadas previamente e por escrito, a esta Secretaria, sob a pena de revogadas incontinentes desta licença, sujeita os infratores as cominações legais.

Bom Princípio do Piauí-PI, 06 de Setembro de 2023.



 Francisco José de Sousa Carvalho
 Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo.

Id:13B5AC65659D026F


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
 CNPJ : 00.444.725/0001-79
 AVENIDA PETRONIO PORTELA. CENTRO, Nº 45
 CEP: 64.470-000- HUGO NAPOLEÃO
 EMAIL: camarahugonapoleao@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2023

 DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA
 MUNICIPAL.

 Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Hugo Napoleão, no uso de suas atribuições
 que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Hugo Napoleão - PI, na data de 08 de setembro (Sexta-Feira), em razão do feriado de Independência (7 de setembro), retornando ao expediente normal no dia 11 de setembro (Segunda-Feira).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos seis do mês de Setembro do ano de 2023.



 MARCOS JOSÉ BARBOSA SOUSA
 Presidente da Câmara Municipal